

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 15092 02/08/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
192601770	ALEXANDRO IR...	39552019	1	SEED			
192183235	ANDREA LEMAN...	40509143	1	SEED			
192610435	CHRISTINE RO...	57087692	90	SEED			
192654947	ELZA GOMES V...	49956002	2	SEED			
191856970	MATRA PAUPIT...	40953167	1	SEJUF			
192527554	MARIA ROSELI BENDER FERREIRA ROMANZINI						
192676398	MARILAINA MARIA DE MARCHI ANTONIAZI	40509143	1	SEED			
192415128	SERLI DA APARECIDA BATISTA	57087692	90	SEED			
192679885	SOLANGE FERREIRA SILVA KOEHLER	49956002	2	SEED			
192733812	ROSANA APARECIDA RODRIGUES HERNANDEZ	40953167	1	SEJUF			

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
541551122

Documento emitido em 09/08/2022 09:02:18.

Diário Oficial Executivo
Nº 11232 | 04/08/2022 | PÁG. 11Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.brZEMBRO DE 2.003 E
IXO RELACIONADO O
A.

ÃO A PARTIR

80992/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTEUDO DO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 15108 02/08/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
190580725	ROSANE KOSINSKI DA SILVA	37506818	1	FUNSAUDE	
192043158	ANTONIO CESAR DE SOUZA	40435360	1	SEED	
19260926	CLAUDIA MARIA LINS GOSLAR	32472109	2	SEED	
192610575	EDSON THEODORO	31904064	1	SEED	
192625343	ROSELI MARA CRISTOF	34114501	97	SEED	
192611717	TEREZINHA DE JESUS NARDI	32045758	2	SEED	

81312/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 15093 02/08/2022

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
MARCONDES ALVES RIBEIRO	129538112	1	NAC4	19.234.960-5	27/07/2022	SESP
LUIZA VIANNA MESQUITA	150336783	1	NAIV	19.248.325-5	25/07/2022	SESP
FELIPE LEONARDO SILVA RODRIGUES	63017809	1	NAIV	19.238.948-8	01/08/2022	SESP
IGOR DO NASCIMENTO	71914526	1	NAC	192769230	27/07/2022	FUNSAUDE

80993/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 15109 02/08/2022

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
OSMAR ALVES FERREIRA	14317198	2	NII11	192807115	28/07/2022	SEED
ANDRE ALEXANDRE ROCHA	97487910	1	NAIII	192409187	17/07/2022	SEPL

81313/2022

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 120/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/502231-1, pertencentes ao Sr. NIKOLA PERENCEVIC. Publique-se. Curitiba, 1º de agosto de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

81465/2022

Superintendência Geral de
Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA N.º 090/22 – SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4.245, de 17 de março de 2020 e da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar os Pareceres da Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação do Paraná, conforme abaixo discriminados:

PROTOCOLO n.º 19.026.346-0

PARECER CEE/CES n.º 37/22, aprovado em 19/07/22

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ofertado pela FAFIMAN;

PROTOCOLO n.º 18.984.348-8

PARECER CEE/CES n.º 38/22, aprovado em 19/07/22

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia – Bacharelado, ofertado no Campus de Campo Mourão pela UNESPAR;